



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

TERMO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL Nº 2

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025 - PROCESSO Nº 15.346/2025

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de LIMPEZA PÚBLICA URBANA, COMPREENDENDO A COLETA, SEPARAÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, SENDO, RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC); RESÍDUOS VEGETAIS E OBJETOS VOLUMOSOS INSERVÍVEIS (SOFÁS, MÓVEIS, COLCHÕES, ENTRE OUTROS CONHECIDOS COMO "CATA TRECO") no município de Mogi Guaçu.

Prezados Senhores:

Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada em participar do certame referenciado, e conforme manifestação da **Secretaria de Serviços Municipais**, órgão gestor e responsável pela elaboração do Termo de Referência, esclarecemos, na mesma forma e teor, conforme segue:

PERGUNTAS:

1- OBJETO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços continuados de limpeza pública urbana, compreendendo a coleta, separação, transporte e destinação final de resíduos sólidos, sendo, Resíduos de Construção Civil (RCC); resíduos vegetais e objeto volumosos inservíveis (sofás, móveis, colchões, entre outros conhecidos como cata treco) no município de Mogi Guaçu. O serviço contemplará:

1.1. Especificações dos equipamentos mínimos para Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos (RCC):

- Caminhões basculantes toco:

Características: caçamba metálica com capacidade mínima de 6 m³, potência mínima de 130 CV, com lona para cobertura da carga, com tacógrafo, com combustível;

- Máquinas pá carregadeiras:

Características: potência mínima de 65 HP, tipo pula-pula, com concha de carregamento de 1,5 metros de comprimento e volume de 0,50 metros cúbicos, com lâmina lisa, com combustível;

1.2. Especificações dos equipamentos para Coleta de Galhos, Entulhos e Inservíveis:

- Caminhões toco com carroceria:

Características: carroceria metálica, de madeira ou similar, com no mínimo 7 metros de comprimento por 2,40 metros de largura por 2,50 metros de altura, potência mínima de 130 CV, com catraca a cada 2 metros na extensão da carroceria, para amarração de carga, com lona para cobertura da carga, com tacógrafo e com combustível;

- Na execução dos serviços, os caminhões não poderão ter idade superior a 14 (quatorze) anos durante a vigência do contrato.

São 3 tipos de equipamentos mais na proposta solicitada não tem a inclusão das 5 Máquinas pá carregadeiras, e se estas máquinas pode ser retroescavadeira?

Se na proposta só consta 2 item, e a metragem a ser recolhida em 12 meses.

Como vai ser cobrada as 5 Máquinas e 5 operadores que não estão relacionados na proposta?

RESPOSTAS:

1. Anexo I – Termo de Referência – item 1.1 – Especificações Técnicas Mínimas para Equipamentos

Em atendimento aos princípios da Lei nº 14.133/2021, que visam à obtenção da proposta mais vantajosa e à ampliação da competitividade, informamos que serão aceitas máquinas pá carregadeiras ou retroescavadeiras, desde que atendam as especificações mínimas constantes no edital.



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300350030003900300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PAÇO MUNICIPAL - Rua Henrique Coppi, 200 - Loteamento Morro do Ouro - Mogi Guaçu/SP - CEP: 13840-904
Telefones: (19) 3851-7030/7031 - Site: www.mogiguacu.sp.gov.br

2. Detalhamento do Item 5.3 (Proposta de preços) - Compreensão Integral dos Custos na Proposta de Preços

Este item adota o conceito de **preço global** para a contratação, conforme especificado no edital. O preço ofertado por sua empresa deve ser o valor total por metro cúbico coletado, contemplando **todos os custos** operacionais, trabalhistas, previdenciários, tributários e comerciais. Isso inclui, sem a necessidade de um item específico na planilha para cada custo, os valores referentes ao investimento, operação e manutenção das máquinas e a remuneração dos seus operadores.

3. Detalhamento do Item 5.4 (Proposta de preços) - Responsabilidade Total da Contratada

Complementando o item anterior, este ponto reforça que a responsabilidade pelo fornecimento de todos os recursos necessários para a perfeita execução do contrato é integralmente da empresa contratada. A administração pública fiscalizará a **entrega do serviço** de coleta de resíduos, e não a forma como os insumos são adquiridos ou gerenciados.

Atenciosamente,

Mogi Guaçu, 12 de agosto de 2025.

Milena Canavesi Camatari
Agente de Contratação/Pregoeira - Portaria nº 006/2024
ASSINATURA DIGITAL, CONFORME RELATÓRIO DE ASSINATURA AO FINAL DO DOCUMENTO



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300350030003900300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300350030003900300037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MILENA CANAVESI CAMATARI** em **12/08/2025 15:04**

Checksum: **A7572539D75380120CA776B4EC2A55A3945B1AEAFFA48DAFD62F5627ACCC8596**



Autenticar documento em <https://mogiguacu.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300350030003900300037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.